



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera redação do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 01/2012 e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 06 de maio de 2016, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

§ 3º *Caberá ao Secretário Municipal da Saúde ou ao Chefe do Executivo Municipal a designação de no máximo 05 (cinco) servidores municipais para o atendimento das necessidades emergenciais e fora do horário de expediente a serem remunerados de acordo com o adicional criado no caput deste artigo.”*

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre o aumento de cargos de sobreaviso na área de saúde.

O projeto visa a alterar as disposições do art. 30 da Lei Complementar 001/2012, já alterada pela Lei Complementar nº 016/2016, visando aumentar de quatro para cinco os servidores que podem ser designados para através de sobreaviso, dar atendimento as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
04 DE FEVEREIRO DE 2022

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL